10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **das executadas R TAVARES ACABAMENTOS ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.936.746/0001-25, **representada por REGILAINE TAVARES (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.687.298-06; **bem como da credora fiduciária MOTOASA ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS S/C LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.126.027/0001-49.

A Dra. Rebeca Mendes Batista, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CARLOS RIBEIRO MONTEIRO** em face de **R TAVARES ACABAMENTOS ME - Processo nº 0010345-64.2020.8.26.0506 (Principal nº 1028125-73.2015.8.26.0506),** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/10/2026 às 10:00 h** e se encerrará **dia 05/11/2026 às 10:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/11/2026 às 10:01 h** e se encerrará no **dia 26/11/2026 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor dos direitos do bem.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor dos direitos do bem.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Os débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art.130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço mas se o valor do bem exceder o se

crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O BEM: uma motoneta marca HONDA, modelo BIZ 110i, placa FCI9F26, 9C2JC7000LR032215, ano 2020, renavam 01236425640, cor cinza, gasolina.

Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 174,08 (21/09/2026). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: bloq. Renajud – transferência e restrição financeira: MOTOASA ADM DE CONSORCIOS SC LTDA. Consta no site do SENATRAN restrição judiciária desses autos.

Consta as fls. 256/260 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R$ 1.657,08 (janeiro/2026).

O bem encontra-se na Rua Joaquim de Souza Melo, 369, apto nº 11, Presidente Medici, Ribeirão Preto/SP, sendo nomeada depositária a executada. A arrematação recairá sobre o bem no estado e no local em que se encontrar, cabendo exclusivamente ao arrematante, por sua conta e risco, providenciar sua localização, remoção e retirada.

Valor dos Direitos do bem: R$ 11.308,92 (onze mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos) para fevereiro de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

OBSERVAÇÕES: Consta as fls.271-274 dos autos que o objeto da alienação são exclusivamente os direitos aquisitivos derivados do contrato de consórcio nº 90037443, cota 2338-00, grupo 002001, mantido com a MOTOASA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA. O arrematante assumirá a posição contratual de devedor fiduciante, ficando sob sua integral responsabilidade o pagamento do saldo devedor remanescente informado pela administradora (R$ 1.657,08 em janeiro de 2026, com eventuais atualizações contratuais) para fins de consolidação da propriedade e liberação do gravame perante os órgãos de trânsito.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dra. Rebeca Mendes Batista
Juíza de Direito